



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
 VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS  
**CartPrecCiv 0000666-74.2024.5.17.0191**  
 AUTOR: ALDILEY RIBEIRO DE JESUS  
 RÉU: JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Processo: 0000666-74.2024.5.17.0191

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) desta Vara do Trabalho de São Mateus/ES, por meio deste EDITAL, faz saber que entre os dias **02 de julho de 2026, a partir das 13 horas, e 20 de julho de 2026, até as 13 horas**, o Leiloeiro Oficial, Sr. **SUED PETER BASTOS DYNA**, devidamente nomeado nestes autos, levará a público, no ambiente [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) da rede mundial de computadores, pregão para alienação dos bens abaixo descritos:

### - Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s):

**IMÓVEL:** - Uma casa de residência unifamiliar, constante do SEGUNDO e TERCEIRO PAVIMENTOS, com uma área de 301,73 m<sup>2</sup> (trezentos e um metros e setenta e três centímetros quadrados), construída em concreto armado e paredes de alvenaria de lajotas cerâmicas rebocadas, fachada principal em mármore branco nacional, esquadrias externas em alumínio anodizado e vidro fumê, esquadrias internas em macanaíba encerada, paredes externas e internas pintadas com tinta à base de PVA, constando dos seguintes cômodos: a) **2º. Pavimento** - uma sala com 50,00 m<sup>2</sup>, uma saleta com 12,00 m<sup>2</sup> destinada a TV e Som, ambas com piso de friso de macanaíba sintecado; copa cozinha com 30,75 m<sup>2</sup>; banheiro social com 3,45 m<sup>2</sup>, ambos com piso de cerâmica esmaltada, paredes em azulejos decorados revestidas até o teto; área de serviço com 14,94 m<sup>2</sup>, com piso de cerâmica esmaltado; suíte de empregada com 7,50 m<sup>2</sup>, com piso em cerâmica esmaltada, constante de um banheiro revestido com azulejo isso até o teto; uma varanda com 4,00 m<sup>2</sup>, com piso em mármore nacional, constando de duas floreiras dando para a fachada principal; b) **3º. Pavimento** - um banheiro social com 5,94 m<sup>2</sup>; um banheiro de suíte com 10,00 m<sup>2</sup>; ambos em cerâmica esmaltada e paredes revestidas de azulejos decorados até o teto; suíte dando para a fachada de fundos com 34,80m<sup>2</sup>; quarto dando para a fachada dos fundos com 24,00 m<sup>2</sup>, ambos acarpetados, constando de uma varanda com piso de mármore branco nacional e uma vasta floreira; um quarto dando para a fachada principal com 14,00 m<sup>2</sup>, acarpetado, constando de uma pequena varanda com piso de mármore branco nacional e uma floreira; outro quarto dando para a fachada principal com 20,00 m<sup>2</sup>, acarpetado, constando de uma pequena varanda e uma floreira; escada de acesso ao 3º. Pavimento e hall com 20,00 m<sup>2</sup>, com pisos em mármore branco e frisos de macanaíba sintecado; e a respectiva **fração ideal correspondente a 63,42463%** do terreno onde a mesma se acha construída, urbano, situado no lugar denominado "Praça Municipal", Centro, neste Município e Comarca de São Mateus – ES, medindo 10,71 metros de frente por 17,34 ditos de fundos, ou seja, uma área de 185,72 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e cinco metros e setenta e dois centímetros quadrados), limitando-se: ao norte e oeste, com Audálio de Aquiar Bastos; sul, com a Praça

- **Valor da avaliação:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

O leilão eletrônico deve observar a regulamentação do Conselho Nacional de Justiça, conforme disposto no § 1º do art. 882 do CPC: "A alienação judicial por meio eletrônico será realizada, observando-se as garantias processuais das partes,

de acordo com regulamentação específica do Conselho Nacional de Justiça". A regulamentação de que trata o § 1º do art. 882 do CPC foi editada em julho de 2016, com a Resolução CNJ nº 236/2016.

A plataforma eletrônica do leiloeiro deve estar aberta para recepção de lances no mínimo 5 dias antes da data designada para o início do leilão (art. 11 da Resolução CNJ 236/2016).

Não será aceito lance vil, nos termos do art. 891, caput e parágrafo único (50% do valor da avaliação). As propostas de arrematação em prestações, admitidas para imóveis e veículos, devem observar os termos do art. 895 do CPC.

O leiloeiro poderá vistoriar e, inclusive, fotografar o(s) bem(bens) penhorado(s) e o obstáculo criado pelo executado, nesse sentido, será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, com as sanções legais cabíveis, inclusive multa, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis (art. 77, IV e §§ 1º e 2º do CPC).

O leiloeiro receberá, do arrematante, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932).

A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2,5% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

A arrematação é modalidade de aquisição originária do bem, cujas dívidas sub-rogam-se no preço (art. 130 do CTN e art. 908, § 1º, do CPC). O potencial arrematante deve verificar possíveis débitos do bem em consultas aos órgãos competentes como Prefeituras Municipais e condomínios.

Em se tratando de leilão eletrônico, regulamentado pelo CPC e pela Resolução CNJ 236/2020, o edital do leilão observará os critérios do art. 886 do CPC e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) com pelo menos 5 dias de antecedência (art. 887 do CPC e art. 20 da Resolução CNJ 236/2016),

bem como divulgado, pelo leiloeiro, na rede mundial de computadores ([www.suepeterleiloes.com.br](http://www.suepeterleiloes.com.br)).

**Publique-se.**

**Intime-se o leiloeiro,** pelo sistema (PJe) ou por e-mail ([leiloeiro@suedpeterleiloes.com.br](mailto:leiloeiro@suedpeterleiloes.com.br)).

**Intimem-se as partes e os terceiros interessados** descritos no art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, titular de usufruto, credor hipotecário/fiduciário), que constem da matrícula do imóvel.

**Expeça-se ofício** ao Juízo deprecante (Vara do Trabalho de Nova Venécia - processo nº 0000451-12.2016.5.17.0181), para ciência deste edital.

SAO MATEUS/ES, 05 de maio de 2026.

**SILVIA DALLA BERNARDINA DAHER**

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por SILVIA DALLA BERNARDINA DAHER, em 05/05/2026, às 17:07:19 - 9c06350  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/26050513430499600000045114712?instancia=1>  
Número do processo: 0000666-74.2024.5.17.0191  
Número do documento: 26050513430499600000045114712